

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 91ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 24 DE OUTUBRO DE 2024, QUINTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça (por videoconferência), Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e nove minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, apresentando seus cumprimentos e desejando a todos uma boa sessão. Cumprimentou também os servidores presentes, em plenário, na pessoa da Senhora Secretária Judiciária, bem como as pessoas que estavam acompanhando a presente sessão, transmitida ao vivo por meio da rede mundial de computadores, no canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no *YouTube*. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 90ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 23 de outubro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600083-79.2024.6.01.0004**

Procedência: Rodrigues Alves - ACRE

Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

RECORRENTE: MARIA DE JESUS BEZERRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Assunto: Recurso eleitoral - Petição cível - Ação Declaratória de Nulidade - Prestação de contas - Ausência de citação pessoal válida - Pedido julgado improcedente - Eleições 2020.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Por ocasião do julgamento do Recurso Eleitoral n. 0600083-79.2024.6.01.0004, o relator, Senhor Juiz Felipe Henrique, fez sua autodescrição. Concluído o julgamento do aludido feito e, não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária Judiciária que compartilhasse, para visualização, a proposta do Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de novembro de 2024. Consultados os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral – e depois de realizada alteração à referida proposta de Calendário –, e com a anuência de todos, o Senhor Desembargador Júnior Alberto deu como aprovada a proposta do Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de novembro de 2024 (com sessões previstas para os dias 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 18, 25, 26, 27, 28 e 29, todas às 15 horas; exceto a sessão agendada para o dia 14, a qual terá início às 16 horas). Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com

possibilidade de participação remota), no dia 25 de outubro de 2024, às quinze horas, desejando a todos(as) uma boa tarde. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e vinte seis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 30/10/2024, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 06/12/2024, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 09/12/2024, às 10:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0727235** e o código CRC **B22CC9B0**.